

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho n.º 976/2006 de 26 de Setembro de 2006

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 17 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/90/A, de 15 de Setembro, que aprova a orgânica da Segurança Social e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar na Vogal do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, Dra. Margarida de Fátima Nunes Mendes, as seguintes competências:

- a) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- b) Confirmar a nomeação ou conferir posse;
- c) Homologar actas de concurso;
- d) Nomear o Júri de concursos respeitantes à contratação de pessoal;
- e) Homologar classificações de serviço;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- h) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- k) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- l) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- m) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de valor até 2.500 €;

A presente deliberação produz efeitos à presente data.

29 de Novembro de 2004. - O Conselho de Administração.